

LEI MUNICIPAL Nº 859/18

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal.

Indiará-GO, 31/10/18

**“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº  
775, 23 de outubro de 2015 e dá outras  
providências”**

**Frederico de Moraes Borges**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto. nº 087/18

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso  
de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 775, de 23 de outubro de  
2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Goiás, aos 31 dias do mês  
de Outubro de 2018.

**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal